



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2010  
PROCESSOS Nº 424536/2013.**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2010,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E,  
DE OUTRO, O INSTITUTO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO,  
QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE  
SAÚDE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES A SEGUIR DISCRIMINADAS.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Av. Conselheiro Furtado, nº 1597, Cremação, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Titular, o Secretário **HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, CRM/PA 1410, portador da C.I. n.º 3342138-PC/PA, CPF/MF nº 043.665.812-72, e de outro lado, a **OSS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, inscrita no CNPJ/MF nº 23.453.830/0004-12, com sede social na rua Cristiano Otoni, nº 233, CEP 33.600-000, cidade de Pedro Leopoldo – MG, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ CARLOS RIZOLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.148.647-2 – SSP/SP, CPF nº 171.893.228-68, resolvem firmar de comum acordo o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 031/2010**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A celebração deste Termo aditivo decorre da permissibilidade legal prevista nos art.57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e do disposto na Cláusula Sétima do Contrato nº 031/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objetivo o ajuste financeiro no percentual de 11,00% do valor global do contrato, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA**, necessários à consecução dos objetivos do Contrato nº 031/2010, em atendimento ao processo 2013/424536, sendo os efeitos financeiros a partir do mês de Janeiro de 2014.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor e a respectiva Dotação Orçamentária para fazer frente a despesa em decorrência da prorrogação da vigência, é o seguinte:

- Valor Global: R\$ 39.023.937,00
- Valor Mensal: R\$ 3.251.994,75
- Dotação Orçamentária: 1030213126705
- Elemento de Despesa: 335039
- Fonte: 0103/0149

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 031/2010 não alteradas pelo presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SESPA providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

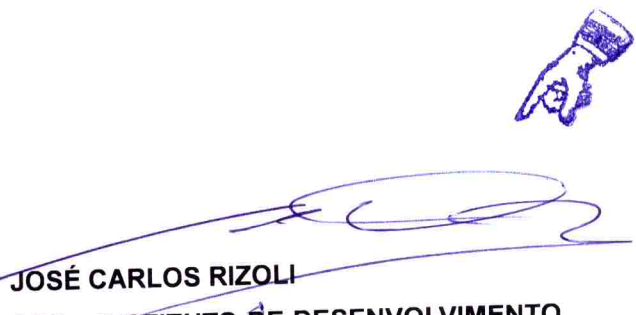
#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 19 de maio de 2014.



**HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**



**JOSÉ CARLOS RIZOLI**  
**OSS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



19º CARTÓRIO  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital

*Bd. Ivan Carrara*  
Oficial Delegado

Rua Turiançu, 433 - Perdizes  
Fone: (11) 3862-9209 / 3864-4550  
CEP 05005-001 - São Paulo - SP

Reconheço por semelhança a firma de: JOSE CARLOS RIZOLI, em documento com valor econômico. Em testemunho deu fé.  
São Paulo, 04 de julho de 2014.

GUILHERME ALMEIDA GALERDA - Ecrevente Autorizado  
Válido somente com selo de autenticidade  
Firma R\$ 6,00 / 1 / 2011430011270500139109-9911

19º Subdistrito - Perdizes - São Paulo - Capital  
FIRMA  
POR ECONÔMICO

054.291.899-1100  
Bd. Ivan Carrara  
Oficial Delegado  
3862-9209

0560200



